



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 049, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
16.083,48 (DEZESSEIS MIL, OITENTA E TRES
REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), INCLUI
NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.105 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E FUNDEB 40%
811 3.3.90.30.00.00.00.00 0570 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.083,48

Total de abertura de crédito.....R\$ 16.083,48

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo da União através do FNDE, Processo 003782570001-81.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de abril de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 049 de 12 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 049 de 12 de abril de 2023, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.083,48 (DEZESSEIS MIL, OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA”.

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2023, utilizando-se o excesso de arrecadação oriundo da União através do FNDE, Processo 003782570001-81, para o programa Novas Turmas abertas em 2023, cobrindo despesas diárias de materiais de consumo para o atendimento das escolas.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de abril de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal